

matrícula

276.357

ficha

01

São Paulo, 02 de outubro de 1996.

IMÓVEL:- APARTAMENTO Nº C-94 localizado no 9º andar do BLOCO 3 - EDIFÍCIO CRISÂNTEMO, integrante do "CONDOMÍNIO HORTO DO YPÊ", situado à Rua Pedrina Maria da Silva Valente, sem numeração oficial, e Rua "J", no loteamento denominado Horto do Ypê, 29º Subdistrito - Santo Amaro, com a área real privativa de 71,600m2., a área real comum de garagem de 17,490m2 referente a 01 vaga indeterminada na garagem coletiva, localizada a nível do térreo, para a guarda de 01 veículo de passeio ou utilitário, com utilização de manobrista, e a área real de uso comum de 28,836m2., perfazendo a área real total de 117,926m2., correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,4098% no terreno e demais coisas de propriedade e uso comuns do condomínio. Referido edifício foi submetido ao regime de condomínio conforme o registro nº 13 feito na matrícula nº 261.199. Contribuintes 183.111.0004-6/0005-4/0006-2/0007-0/0008-9 em área maior.

PROPRIETÁRIAS:- CONTRACTOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., CGC 71.776.892/0001-65, com sede à Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.276 - 5º andar, n/Capital; e CONSTRUTORA BOGHOSIAN S/A., CGC.56.303.415/0001-99, com sede na Rua Estados Unidos, nº 491/521, nesta Capital.

REGISTRO ANTERIOR:- R.5/M.261.199, feito em 15 de maio de 1995, deste Serviço Registral.

VICENTE DE AQUINO CALHEIROS
Oficial Substituto

Av.1/276.357 - a) Conforme o R.7 feito em 14/06/ 1995 na matrícula nº 261.199, verifica-se que por instrumento particular de 29/05/1995, com força de escritura pública, o imóvel, juntamente com outros, acha-se HIPOTECADO ao BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A FINASA, CGC.61.065.421/0001-95, com sede na Av. Paulista, nº 1.450, n/Capital, para garantia da dívida de R\$.1.760.000,00, pagáveis em 18/11/96, ou através de 60 prestações mensais, com juros a taxa nominal de 14,0579% ao ano e efetiva de 15,0000% ao ano, vencendo-se a primeira em 18/11/96, sendo as prestações e o saldo devedor, reajustados na forma do título, no qual está prevista a multa de 10%; figurando como intervenientes fiadores, MÁRIO WALLACE SIMONSEN NETO, RG 7.899.909-SP e CPF. 130.342.128-36, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, res.

- continua no verso -

matricula

276.357

ficha

01

verso

e domiciliado na Rua Fernandes de Abreu, nº 275, n/Capital; **FRANCISCO WILLIAM MUNHOZ**, RG 2.767.679-SP e CPF. 000.903.368-87, brasileiro, divorciado, advogado, res. domiciliado na Rua Professor Arthur Ramos, nº 515 - 11º andar, n/Capital; **PAULO GILBERTO BOGHOSIAN**, RG 2.478.597-SP e CPF. 010.931.348-87, engenheiro, e s/mulher **MARLENE JANETE APOVIAN BOGHOSIAN**, RG 2.994.901-SP e CPF. 065.967.058-54, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, res. e domiciliados à Rua Antonio de Andrade Rebello, nº 881, n/Capital; **RUBENS BOGHOSIAN**, RG 3.265.257-SP, engenheiro, e s/mulher **ALZIRA MARIA DE ALMEIDA RAMOS BOGHOSIAN**, RG 9.189.924-SP, do lar, brasileiros, CPF. 024.818.638-87, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, res. e domiciliados à Rua Dr. Alberto Americano, nº 130, n/Capital; e **HELOÍSA SAMPAIO MOREIRA DE ABREU PEREIRA**, RG 2.757.029-SP e CPF. 754.636.608-91, brasileira, divorciada, empresária, res. à Rua Professor Arthur Ramos, nº 515 - aptº 11, n/Capital; e como construtora a **CONSTRUTORA BOGHOSIAN S/A.**; e b) conforme a averbação nº 10 feita em 30/05/1996 na matrícula nº 261.199, verifica-se que por instrumento particular de 16/05/1996, com força de escritura pública, as partes contratantes **aditaram** o instrumento mencionado na letra "a", para ficar constando que o credor concedeu às devedoras uma **suplementação** de recursos do montante do crédito, que atualmente é de R\$.1.716.108,48, em R\$.600.000,00, valor esse que será liberado em duas parcelas de R\$.300.000,00 cada, em 18/05/96 e em 18/06/96, sem qualquer reajuste, sendo que o referido valor será reajustado mediante a utilização de índices idênticos àqueles considerados para remuneração básica aplicável aos depósitos de poupança livre para pessoas físicas, desde a data de sua liberação até a data do seu efetivo pagamento, a taxa nominal de juros de 12,2842% ao ano, e com vencimento para 18/07/96, na forma do título, ficando ratificadas todas as demais cláusulas do referido contrato.

Data da matrícula.

VIGENTE DE AQUINO CALENTI
Oficial Substituto

Av.2/276.357- Matrícula aberta de ofício no interesse do serviço.
Data da Matrícula.

VIGENTE DE AQUINO CALENTI
Oficial Substituto

- continua na ficha 02-

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

matrícula

276.357

ficha

02

Continuação

Av.3/276.357:- Por instrumento particular de 18 de julho de 1996, com força de escritura pública, **BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A FINASA**, na qualidade de credor, **CONTRACTHOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.** e **CONSTRUTORA BOGHOSIAN S/A**, na qualidade de devedoras, **MÁRIO WALLACE SIMONSEN NETO**, **FRANCISCO WILLIAM MUNHOZ**, **PAULO GILBERTO BOGHOSIAN**, **MARLENE JANETE APOVIAN BOGHOSIAN**, **RUBENS BOGHOSIAN**, **ALZIRA MARIA DE ALMEIDA RAMOS BOGHOSIAN**, **HELOÍSA SAMPAIO MOREIRA DE ABREU PEREIRA**, na qualidade de fiadores, principais pagadores ou devedores solidários, e **CONSTRUTORA BOGHOSIAN S/A**, na qualidade de interveniente construtora, todos já qualificados, aditaram o instrumento particular de 29 de maio de 1995, com força de escritura pública, registrado sob nº 7 na matrícula nº 261.199, para ficar constando que o vencimento da suplementação de recursos foi prorrogado por mais trinta dias, passando a ter seu vencimento em 18 de agosto de 1996, ficando ratificadas todas as demais condições estipuladas no contrato original, bem como em seu aditamento.

Data:- 08 de novembro de 1996.

AGENTE DE ARQUIVO CALESTI
Ofício Substituto

Av.4/276.357:- Por instrumento particular de 18 de agosto de 1996, com força de escritura pública, **BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A FINASA**, na qualidade de credor, **CONTRACTHOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.** e **CONSTRUTORA BOGHOSIAN S/A**, na qualidade de devedoras, **MÁRIO WALLACE SIMONSEN NETO**, **FRANCISCO WILLIAM MUNHOZ**, **PAULO GILBERTO BOGHOSIAN**, **MARLENE JANETE APOVIAN BOGHOSIAN**, **RUBENS BOGHOSIAN**, **ALZIRA MARIA DE ALMEIDA RAMOS BOGHOSIAN**, **HELOÍSA SAMPAIO MOREIRA DE ABREU PEREIRA**, na qualidade de fiadores, principais pagadores ou devedores solidários, e **CONSTRUTORA BOGHOSIAN S/A**, na qualidade de interveniente construtora, todos já qualificados, aditaram o instrumento particular de 29 de maio de 1995, com força de escritura pública, registrado sob nº 7 na matrícula nº 261.199, para ficar

-continua no verso-

matrícula

276.357

ficha

02

Verso

constando que o vencimento da suplementação de recursos, cujo valor importa nesta data em R\$ 608.423,78, foi prorrogado por mais trinta dias, passando a ter seu vencimento em 18 de setembro de 1996, sendo o montante da dívida atualmente de R\$ 2.549.188,03, que corresponde ao valor do saldo devedor do contrato original, mais o valor da suplementação de recursos, ficando ratificadas todas as demais condições estipuladas no contrato original, bem como em seus aditamentos.

Data:- 08 de novembro de 1996.

FIGENTE DE AQUINO GALEM
Oficial Substituto

Av.5/276.357:- Por instrumento particular de 18 de setembro de 1996, com força de escritura pública, **BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A FINASA**, na qualidade de credor, **CONTRACTHOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.** e **CONSTRUTORA BOGHOSIAN S/A**, na qualidade de devedoras, **MÁRIO WALLACE SIMONSEN NETO**, **FRANCISCO WILLIAM MUNHOZ**, **PAULO GILBERTO BOGHOSIAN**, **MARLENE JANETE APOVIAN BOGHOSIAN**, **RUBENS BOGHOSIAN**, **ALZIRA MARIA DE ALMEIDA RAMOS BOGHOSIAN**, **HELOÍSA SAMPAIO MOREIRA DE ABREU PEREIRA**, na qualidade de fiadores, principais pagadores ou devedores solidários, e **CONSTRUTORA BOGHOSIAN S/A**, na qualidade de interveniente construtora, todos já qualificados, aditaram o instrumento particular de 29 de maio de 1995, com força de escritura pública, registrado sob n° 7 na matrícula n° 261.199, para ficar constando que o vencimento da suplementação de recursos, cujo valor importa nesta data em R\$ 640.184,80, foi prorrogado por mais sessenta dias, passando a ter seu vencimento em 18 de novembro de 1996, sendo o montante da dívida atualmente de R\$ 2.594.324,80, que corresponde ao valor do saldo devedor do contrato original, mais o valor da suplementação de recursos, ficando ratificadas todas as demais condições estipuladas no contrato original, bem como em seus aditamentos.

Data:- 08 de novembro de 1996.

FIGENTE DE AQUINO GALEM
Oficial Substituto

- continua na ficha 03 -

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

matrícula

276.357

ficha

03

Continuação

Av.6/276.357:- Por instrumento particular de 18 de novembro de 1996, com força de escritura pública, **BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A FINASA**, na qualidade de credor, **CONTRACTHOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.** e **CONSTRUTORA BOGHOSIAN S/A**, na qualidade de devedoras, **MÁRIO WALLACE SIMONSEN NETO, FRANCISCO WILLIAM MUNHOZ, PAULO GILBERTO BOGHOSIAN, MARLENE JANETE APOVIAN BOGHOSIAN, RUBENS BOGHOSIAN, ALZIRA MARIA DE ALMEIDA RAMOS BOGHOSIAN, HELOÍSA SAMPAIO MOREIRA DE ABREU PEREIRA**, na qualidade de fiadores, principais pagadores ou devedores solidários, e **CONSTRUTORA BOGHOSIAN S/A**, na qualidade de interveniente construtora, todos já qualificados, aditaram o instrumento particular de 29 de maio de 1995, com força de escritura pública, registrado sob nº 7 na matrícula nº 261.199, para ficar constando que o vencimento da suplementação de recursos, cujo valor importa nesta data em R\$ 660.984,50, foi prorrogado por mais sessenta dias, passando a ter seu vencimento em 18 de janeiro de 1997, sendo o montante da dívida atualmente de R\$ 2.616.140,73, que corresponde ao valor do saldo devedor do contrato original, mais o valor da suplementação de recursos, ficando ratificadas todas as demais condições estipuladas no contrato original, bem como em seu aditamento. Data:- 09 de janeiro de 1997.

VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

Av.7/276.357:- Por instrumento particular de 20 de janeiro de 1997, com força de escritura pública, **BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A FINASA**, na qualidade de credor, **CONTRACTHOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.** e **CONSTRUTORA BOGHOSIAN S/A**, na qualidade de devedoras, **MÁRIO WALLACE SIMONSEN NETO, FRANCISCO WILLIAM MUNHOZ, PAULO GILBERTO BOGHOSIAN, MARLENE JANETE APOVIAN BOGHOSIAN, RUBENS BOGHOSIAN, ALZIRA MARIA DE ALMEIDA RAMOS BOGHOSIAN, HELOÍSA SAMPAIO MOREIRA DE ABREU PEREIRA**, na qualidade de fiadores, principais pagadores ou devedores solidários, e **CONSTRUTORA BOGHOSIAN S/A**, na qualidade de interveniente construtora, todos já qualificados, aditaram o instrumento particular de 29 de maio de 1995, com força de escritura pública, registrado sob o nº 7 na matrícula nº 261.199, para ficar constando que o vencimento da suplementação de recursos, cujo valor importa nesta data em R\$ 685.844,75, foi prorrogado por mais sessenta dias, passando a ter seu vencimento em 18 de março de 1997, sendo o montante da dívida atualmente de R\$ 2.343.777,33, que corresponde ao valor do saldo devedor do contrato original, mais o valor da

-continua no verso-

matrícula

276.357

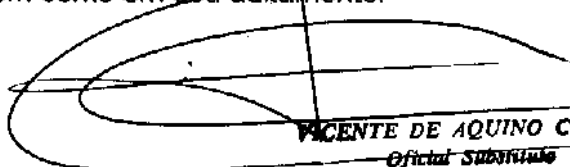
ficha

03

verso

suplementação de recursos, ficando ratificadas todas as demais condições estipuladas no contrato original, bem como em seu aditamento.

Data: - 27 de fevereiro de 1997.


VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

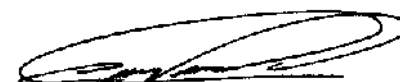
Av.8/M.276.357: - Por requerimento de 11 de março de 1.997, e de conformidade com a Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 30 de novembro de 1.996, registrada sob o nº 228.904/96-1 na JUCESP, procede-se a presente para constar que a **CONSTRUTORA BOGHOSIAN S.A.**, foi transformada em Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, sob a denominação de **CONSTRUTORA BOGHOSIAN LTDA.**

Data: - 24 de abril de 1997.


JOSE PINHO
Escritor Autorizado

Av.9/276.357:- Por instrumento particular de 18 de março de 1997, com força de escritura pública, **BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A FINASA**, na qualidade de credor, **CONTRACTHOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.** e **CONSTRUTORA BOGHOSIAN LTDA.**, na qualidade de devedoras **MÁRIO WALLACE SIMONSEN NETO, FRANCISCO WILLIAM MUNHOZ, PAULO GILBERTO BOGHOSIAN, MARLENE JANETE APOVIAN BOGHOSIAN, RUBENS BOGHOSIAN, ALZIRA MARIA DE ALMEIDA RAMOS BOGHOSIAN, HELOÍSA SAMPAIO MOREIRA DE ABREU PEREIRA**, na qualidade de fiadores, principais pagadores ou devedores solidários, e **CONSTRUTORA BOGHOSIAN LTDA.**, na qualidade de interveniente construtora, todos já qualificados, aditaram o instrumento particular de 29 de maio de 1995, com força de escritura pública, registrado sob o nº 7 na matrícula nº 261.199, para constar que o vencimento da suplementação de recursos, cujo valor importa nesta data em R\$ 696.044,45, foi prorrogado por mais noventa dias, passando a ter o seu vencimento em 18 de junho de 1997, sendo o montante da dívida atualmente de R\$ 2.336.551,23, que corresponde ao valor do saldo devedor do contrato original, mais o valor da suplementação de recursos, ficando ratificadas todas as demais condições estipuladas no contrato original, bem como em seus aditamentos.

Data: - 20 de junho de 1997.


JOSE PINHO
Escritor Autorizado

- Continua na ficha 04 -

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

matrícula

276.357

ficha

04

Continuação

Av.10/276.357:- Por instrumento particular de 10 de julho de 2002, procede-se a presente para ficar constando que: a-) de conformidade com a ata da assembléia extraordinária de 29/04/1998, registrada sob nº 109.853/98-2, em 21/07/1998, na JUCESP, o BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A. FINASA teve sua denominação alterada para BANCO MERCANTIL FINASA S/A. SÃO PAULO; e b) de conformidade com a ata da assembléia geral extraordinária de 07/06/2000, registrada sob nº 130.083/00-8, em 12/07/2000, na JUCESP, o BANCO MERCANTIL FINASA S/A. SÃO PAULO teve sua denominação alterada para BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A.

Data:- 12 de agosto de 2002.

ROBERTO BATISTA DA COSTA
Escrevente Substituto

Av.11/276.357:- Por instrumento particular de 10 de julho de 2002, com força de escritura pública, procede-se o cancelamento do registro e averbação referentes a hipoteca mencionados na Av.1, e averbações 3, 4, 5, 6, 7 e 9 de aditamentos, por autorização do credor BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A.

Data:- 12 de agosto de 2002.

ROBERTO BATISTA DA COSTA
Escrevente Substituto

Av.12/276.357:- Por escritura de 21 de dezembro de 2004, do 2º Tabelião de Notas de Osasco, deste Estado, livro 598, fl. 125, e de conformidade com a certidão de dados cadastrais do imóvel emitida em 28/12/2004, pela PMSP, procede-se a presente para constar o seguinte: a-) que o imóvel desta matrícula é lançado pelo contribuinte 183.111.0120-4; b-) e que o imóvel é lançado atualmente pelo nº 44 da Rua Pedrina Maria da Silva Valen.-

Data:- 10 de janeiro de 2005.

Pedro Yamanaka
Escrevente Substituto

- Continua no verso -

matrícula

276.357

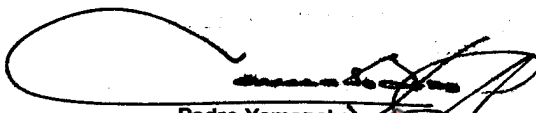
ficha

04

verso

Av.13/276.357:- Por escritura de 21 de dezembro de 2004, do 2º Tabelião de Notas de Osasco, deste Estado, livro 598, fl. 125, e de conformidade com o instrumento particular de alteração contratual de 10/04/2000, devidamente registrado sob nº 67651/00-8 em 14/04/2000 na JUCESP, procede-se a presente para constar que a **CONSTRUTORA BOGHOSIAN LTDA.**, teve sua denominação social alterada para **COLUMBUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.-**

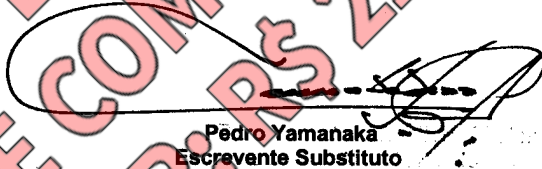
Data:- 10 de janeiro de 2005.



Pedro Yamanaka
Escrevente Substituto

R.14/276.357:- Por escritura de 21 de dezembro de 2004, do 2º Tabelião de Notas de Osasco, deste Estado, livro 598, fl. 125, **CONTRACTHOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, CNPJ/MF nº 71.776.892/0001-85, com sede nesta Capital, à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.276, 5º andar, e **COLUMBUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, CNPJ/MF nº 56.303.415/0001-99, com sede nesta Capital, à Avenida Paulista, nº 2.494, 9º andar, **VENDERAM** o imóvel a **SILVIA REGINA SILVA**, RG nº 7.381.650-4-SSP/SP e CPF/MF nº 144.381.818-60, brasileira, divorciada, publicitária, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Pedrina Maria da Silva Valente, nº 44, aptº 94, pelo preço de R\$78.565,26, em cumprimento ao instrumento particular de compromisso de venda e compra de 30/04/1996, não registrado. Consta do título que o imóvel não faz parte do ativo permanente das vendedoras.-

Data:- 10 de janeiro de 2005.



Pedro Yamanaka
Escrevente Substituto

R.15/276.357: VENDA E COMPRA (Prenotação nº 1.490.275 - 18/10/2023)

Pelo instrumento particular de 16 de outubro de 2023, com força de escritura pública, nos termos e forma das Leis 4.380/64 e 9.514/97, **SILVIA REGINA SILVA**, divorciada, já qualificada, **vendeu o imóvel** a **CLAUDIA FERNANDES SILVA**, RG nº 23.728.126-0-SSP/SP, CPF/MF nº 136.707.218-27, brasileira, solteira, maior, professora, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Amelia da Silva Lago, nº 81, Ap 02, Jardim

Continua na ficha 05

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

matrícula

276.357

ficha

05

Continuação

Umuarama, pelo preço de R\$335.000,00.

Data: 23 de outubro de 2023.

(Selo digital: 111179321000000167151623F)

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente.

Escrevente autorizado: RICKSON ANDRADE GUIMARAES

Hash: 1490275-C838E29D-A6EA-4572-8DD2-FOEBEE808991

R.16/276.357: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (Prenotação nº 1.490.275 - 18/10/2023) s

Pelo instrumento particular de 16 de outubro de 2023, com força de escritura pública, nos termos e forma das Leis 4.380/64 e 9.514/97, **CLAUDIA FERNANDES SILVA**, solteira, já qualificada, **alienou fiduciariamente o imóvel, em garantia**, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, com sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, pelo valor de R\$268.000,00, pagável por meio de 320 prestações mensais e sucessivas, com juros anuais à taxa efetiva de 12,4900% e nominal de 11,8273%, sendo a taxa mensal efetiva de 0,9856% e nominal de 0,9856%, vencendo-se a primeira prestação em 16/11/2023, reajustáveis as prestações e o saldo devedor monetariamente, na forma do título. Valor de avaliação do imóvel para fins de público leilão: R\$373.000,00.

Data: 23 de outubro de 2023.

(Selo digital: 111179321000000167151723D)

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente.

Escrevente autorizado: RICKSON ANDRADE GUIMARAES

Hash: 1490275-C838E29D-A6EA-4572-8DD2-FOEBEE808991

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,13

Visualização disponibilizada

em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis